

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

Referente: CONCORRÊNCIA Nº 21/0013-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização dos serviços de construção da futura sede do Sesc Imperatriz, com área total construída de 9.083,88m², tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Especial de Licitações - CEL comunica aos interessados que a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** solicitou esclarecimento referente a Concorrência em epígrafe, conforme exposto abaixo:

1.1 A empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** questionou se a unidade de medida para os itens **6.1.3.3, 6.1.3.4, 6.2.3.3, 6.2.3.4, 6.2.3.5, 6.8.3.5 e 6.8.3.6** da planilha de referência estavam corretos, pois fora informado Unidade, e a empresa questiona se a unidade de medida dos itens seria M². Com base no parecer técnico, informamos que os itens referentes à estrutura metálica com fechamento em ACM (várias cores) apresentam a unidade dentro da sua composição como M² (metro quadrado) e, portanto, as quantidades representam valores em M². Assim:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
Item	Unidade	Item	Unidade
6.1.3.3	UN	6.1.3.3	M ²
6.1.3.4	UN	6.1.3.4	M ²
6.2.3.3	UN	6.2.3.3	M ²
6.2.3.4	UN	6.2.3.4	M ²
6.2.3.5	UN	6.2.3.5	M ²
6.8.3.5	UN	6.8.3.5	M ²
6.8.3.6	UN	6.8.3.6	M ²

1.2 A empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** informou também que os itens **6.4.13.2 e 6.8.15.4** (*Corrimão em aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, $h=90\text{cm}$*); **5.9.1, 6.1.1.2, 6.2.1.2, 6.3.1.2, 6.4.1.2, 6.5.1.2, 6.6.1.2, 6.7.1.1.2, 6.7.1.2.1 e 6.8.1.2** (*Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m*); **6.1.10.65, 6.2.10.126 e 6.3.10.43** (*Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C*); **6.1.10.108, 6.2.10.95 e 6.3.10.70** (*Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores*);

6.1.10.134, 6.2.10.35 e 6.2.10.122 (Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)); **6.2.10.53 e 6.2.10.146** (Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA); **6.4.10.2, 6.5.10.3, 6.7.10.1 e 6.8.10.22** (Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex); **6.7.10.31 e 6.8.10.32** (Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA) possuíam os mesmos códigos, descrição, mas os preços unitários estavam divergentes.

1.2.1 Conforme parecer técnico, informamos que em relação aos itens com mesmo código e descrição que apresentavam valores diferentes, segue abaixo valores corretos que correspondem aos itens solicitados; conforme análise foram detectados outros itens com a mesma divergência, assim informamos abaixo as informações que foram retificadas nas planilhas para os itens **5.9.1, 5.10.31, 6.1.2.1, 6.1.10.65, 6.1.10.108, 6.1.10.132, 6.1.10.134, 6.1.11.8, 6.1.11.9, 6.1.11.11, 6.1.11.13, 6.1.12.24, 6.1.13.42, 6.1.14.21, 6.2.2.1, 6.2.10.35, 6.2.10.50, 6.2.10.53, 6.2.10.57, 6.2.10.58, 6.2.11.11, 6.3.10.43, 6.3.10.47, 6.3.10.54, 6.3.11.5, 6.3.11.6, 6.4.13.2, 6.7.10.31, 6.7.11.30, 6.7.12.33, 6.7.13.22, 6.8.10.22, 6.8.12.9, 6.8.15.4 e 9.2.12.3**, no que se refere ao valor unitário estimado para os itens, passando a vigorar os valores indicados a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit Retificado (R\$)
5.9.1	2498	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	M³	39,73	57,10
5.10.31	11417	ORSE	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	4	158,48
6.1.2.1	10676	ORSE	Execução de 47 estacas hélice contínua monitorada ø 31 cm, concreto fck=25mpa, inclusive aço, bombeamento	M	611	238,78
6.1.10.65	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C.	UN	2	94,67
6.1.10.108	12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores.	UN	1	1.859,34
6.1.10.132	666	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado	UN	1	98,91
6.1.10.134	11751	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)	UN	12	77,91
6.1.11.8	8798	ORSE	Conector de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 28mm x 1"	UN	10	36,58

6.1.11.9	9991	ORSE	União 1/2" x 1/8" npt para instalação de gás	UN	1	11,99
6.1.11.11	7838	ORSE	Pig tail ou chicote flexível de cobre, b-190, para condução de gás	UN	2	44,62
6.1.11.13	7844	ORSE	Válvula de retenção em latão com rosca de 1/2"npt x 5/8"unc, ref. x p-13 ucw, p/instalações gás	UN	2	22,38
6.1.12.24	1346	ORSE	Joelho 90º red. pvc rígido roscável c/bucha de latão diâm = 3/4" x 1/2"	UN	14	24,89
6.1.13.42	1094	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	UN	4	3,32
6.1.14.21	10041	ORSE	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	UN	1	1.598,08
6.2.2.1	10676	ORSE	Execução de estaca hélice contínua monitorada Ø 400mm, concreto fck=25Mpa, inclusive aço, bombeamento exclusive mobilização e desmobilização de equipamento e bate-estacas	M	1144	238,78
6.2.10.35	11751	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)	UN	31	77,91
6.2.10.50	11382	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A com caixa moldada 10 kA	UN	1	1.819,30
6.2.10.53	8490	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	UN	1	510,74
6.2.10.57	9004	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	UN	2	142,87
6.2.10.58	11562	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 10KA	UN	3	103,26
6.2.11.11	1075	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	UN	1	13,12
6.3.10.43	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	UN	1	94,67
6.3.10.47	7992	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UN	4	75,36
6.3.10.54	760	ORSE	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 2" (ref. vl 33 ge valemam ou similar)	UN	1	11,72

6.3.11.5	9991	ORSE	União 1/2" x 1/8" npt para instalação de gás	UN	2	11,99
6.3.11.6	7838	ORSE	Pig tail ou chicote flexível de cobre, b-190, para condução de gás	UN	2	44,62
6.4.13.2	8759	ORSE	Corrimão em aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, h=90cm	M	8,7	295,52
6.7.10.31	450	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	1	55,87
6.7.11.30	1346	ORSE	Joelho 90° red. pvc rígido roscável c/bucha de latão diâm = 3/4" x 1/2"	UN	12	24,89
6.7.12.33	4957	ORSE	Calha com grelha de piso normal DN 200 em PVC Tigre ou similar	M	76,6	277,13
6.7.13.22	8930	ORSE	Chuveiro antivandalismo, Biopress, ref. 1990 AV-BIO, da Fabrimar ou similar	UN	4	373,90
6.8.10.22	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	UND	6	8,72
6.8.12.9	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	UN	2	17,23
6.8.15.4	8759	ORSE	Corrimão em aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, h=90cm	M	14,8	295,52
9.2.12.3	00000572	Próprio	Unidade evaporadora do tipo parede de 2,0 hp - 220v/1ph - controle sem fio não incluso - receptor incluso - família set free, ref: rpk2,0fsn4miz	UN	1	2.395,23

2 Considerando as retificações, informamos que as novas planilhas estarão disponíveis aos licitantes através do fornecimento de **mídia própria** (pen-drive) para gravação, em até **01 (um) dia útil antes da data prevista para a licitação**, em horário comercial, de 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Sede desta Entidade, ou poderão ser solicitadas através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, em que o solicitante deverá informar os seguintes dados da empresa interessada: razão social, endereço, CNPJ/MF, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

3 Com base no parecer técnico, o valor de referência para o processo ficou retificado para **R\$ 34.835.161,26 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, retificando-se os subitens do edital informados a seguir:

ONDE SE LÊ NO EDITAL, SUBITEM:	LEIA-SE NO EDITAL, SUBITEM:
<p>3.5 Deverá ser comprovada a <u>Prova de recolhimento de caução</u>, no valor de R\$ 697.099,84 (seiscentos e noventa e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em espécie, ou cheque administrativo nominal, ou fiança bancária ou seguro-garantia. A solicitação de liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados deverá ser requerida por escrito e dirigida à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, após a homologação da licitação e publicação do resultado final, e será efetivada/liberada após aprovação dos tramites internos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação do pedido. No caso da empresa contratada, o pedido só poderá ser feito com a finalização do contrato e efetivação do serviço, permanecendo os demais prazos anteriormente citados.</p>	<p>3.5 Deverá ser comprovada a <u>Prova de recolhimento de caução</u>, no valor de R\$ 696.703,22 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos), em espécie, ou cheque administrativo nominal, ou fiança bancária ou seguro-garantia. A solicitação de liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados deverá ser requerida por escrito e dirigida à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, após a homologação da licitação e publicação do resultado final, e será efetivada/liberada após aprovação dos tramites internos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação do pedido. No caso da empresa contratada, o pedido só poderá ser feito com a finalização do contrato e efetivação do serviço, permanecendo os demais prazos anteriormente citados.</p>
<p>4.4.3.2 Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 3.485.499,22 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).</p>	<p>4.4.3.2 Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 3.483.516,12 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).</p>
<p>5.5 As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 34.854.992,23 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).</p>	<p>5.5 As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 34.835.161,26 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).</p>
<p>7.1.1.2 Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao teto máximo, que corresponde a 34.854.992,23 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), constante do subitem 5.5.</p>	<p>7.1.1.2 Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao teto máximo, que corresponde a R\$ 34.835.161,26 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), constante do subitem 5.5.</p>

<p>3.5.4 A Fiança Bancária deverá ser prestada por Banco Comercial devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil, e o Seguro-Garantia, por Seguradora devidamente habilitada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Em ambos os casos, os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório, devendo ser emitidos com validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos envelopes (dia/mês/ano).</p>	<p>3.5.4 A Fiança Bancária deverá ser prestada por Banco Comercial devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil, e o Seguro-Garantia, por Seguradora devidamente habilitada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Em ambos os casos, os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório, devendo estar válida na data de abertura dos envelopes (dia/mês/ano).</p>
--	---

3.1 Informamos ainda que fica alterado qualquer informação nos anexos do instrumento convocatório que indiquem informações correspondentes ao valor de referência, da caução e do patrimônio líquido para o processo, a citar o aviso de licitação, aviso de jornal e comunicado.

4 Considerando que as retificações alteraram as condições de participação dispostas no edital e anexos da Concorrência 21/0013-CC, a reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais que estava prevista para às **14:30h (catorze horas e trinta minutos) do dia 08 de novembro de 2021** foi **TRANSFERIDA** para às **14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2021**, mantendo-se inalterado o local, sendo este aviso publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br-Licitações.

São Luís-MA, 04 de novembro de 2021.

Luis Joaquim Braga Sobrinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação